PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 22 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1829 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 22 de março de 2024*, **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CASALINI LIMA**, matrícula nº 12944, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 303 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura do Município de Amparo, em 22 de março de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 177/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, CELEBRADO AOS 21/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA RIO CONGO, Nº 40, JARDIM FIGUEIRA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPORTES DE PACIENTES E SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA – 192 DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJSUTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADORA: FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 34.314.678/0001-60

VALOR TOTAL: R$49.966,44

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/01/2024 e o termo final o dia 20/01/2025

Amparo, 19 de janeiro de 2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA CANCELADA

Proc. 9584-0/2020 NOBREGA E PONCIANO SERVIÇOS MÉDICOS

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 22 de março 2024
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n° 17, de 31 de janeiro 2023, Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo registrado sob n° 278/2024, datado de 29 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa visando a apuração escorreita dos fatos e eventual responsabilidade funcional.

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

LUCIA HELENA PETERLINI GIOMO, ÉRICA CRISTIANA URBANO CANINA e FELIPE DE LIMA BATISTA, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 22 de março de 2024.
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....